



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 41
2006.**

DE 21 DE FEVEREIRO DE

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 –
IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº
005/CATRA/2005.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/077.135/2002, por
unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer da peça de defesa intitulada “Impugnação ao Auto de Infração Nº 005/CATRA/2005” e,
no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro